



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 149

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993

"Autoriza a Aquisição de um Imóvel".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a Adquirir da Srª. Maria de Lourdes Neves, um Imóvel no Largo da Irindade, nº 42, nesta Cidade, no valor de CR\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - A aquisição de que trata o instrumento destina-se com o fim específico de juntamente com a casa(este) de propriedade desta Prefeitura, serem doadas aos Correios para ser construída a agência (prédio) do citado Correios, nesta Cidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, 05 de Novembro de 1993.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000-Poço Verde-Sergipe